

Lei municipal n.º 216, de 1.º de novembro de 1988.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jacupiranga, Para o Exercício de 1989.

José Sernandes Bertola, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 1989, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendos e outras receitas correntes e de capital, na forma legislativa em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes</u>	Cr\$	1.542.000.000,00
Receita Tributária	Cr\$	221.100.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	13.100.000,00
Receita Industrial	Cr\$	4.500.000,00
Receita de Serviços	Cr\$	16.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	1.280.300.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	7.000.000,00

Receitas de Capital

CzH 58.000.000,00

Alienação de Bens CzH 6.000.000,00

Transferências de Capital CzH 52.000.000,00

---

 Total da Receita CzH 1.600.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza de Despesa, que apresentem o seguinte desdobramento:

1- Por Funções de Governo

01- Legislativa CzH 47.900.000,00

03- Administração e Planejamento CzH 292.565.000,00

08- Educação e Cultura CzH 374.000.000,00

10- Habitação e Urbanismo CzH 489.035.000,00

13- Saúde e Saneamento CzH 225.000.000,00

15- Assistência e Previdência CzH 41.500.000,00

16- Transportes CzH 130.000.000,00

---

 Total da Despesa CzH 1.600.000.000,00
2- Por Programas

01- Processo Legislativo CzH 47.900.000,00

07- Administração CzH 292.565.000,00

42- Ensino de Primeiro Grau CzH 358.000.000,00

48- Cultura CzH 16.000.000,00

57- Habitação CzH 15.000.000,00

58- Urbanismo CzH 353.000.000,00

60- Serviços de Utilidade Pública CzH 106.035.000,00

62- Indústria CzH 15.000.000,00

75- Saúde CzH 225.000.000,00

81- Assistência CzH 26.500.000,00

de 1989, revogadas as disposições em contrário.

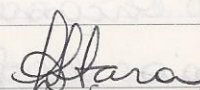
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de novembro de 1988.



José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 1º de novembro de 1988. -



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração